



CONTRATO Nº 202503060001

Dispensa Nº 2002.01-2025-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250205/0002-84

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E FWFS COMERCIO
E SERVICOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, com sede no(a) TRAVESSA TIRADENTES, 515, ALTOS, CENTRO, Quixadá / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.594.930/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 27.141.930/0001-11, sediado(a) no(a) RUA TABELA ENEAS,, 45, CENTRO, Quixadá / CE - CEP: 63.900-169, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 965.467.353-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250205/0002-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2002.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDAS PERSONALIZADAS	propria	Unidade	17.0	23,76	403,92
	AGENDAS PERSONALIZADAS - AGENDA CAPA DURA, LAMINADAS E ENCADERNADAS. TAMANHO DAS PÁGINAS 14,8 CM X 21CM. 1 DIA POR PÁGINA COM HORÁRIOS E ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES ALTURA 21CM; LARGURA 4CM; COMPRIMENTO 15CM, PERSONALIZADA COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ					
2	BLOCO DE ANOTAÇÃO	propria	Unidade	60.0	7,88	472,80
	BLOCO DE ANOTAÇÃO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ TAMANHO 1/4 DA FOLHA OFICIO A4					
3	CARIMBO AUTOMATICO QUADRADO OU REDONDO	propria	Unidade	6.0	42,06	252,36

	CARIMBO AUTOMATICO QUADRADO OU REDONDO					
4	CANECA EM PORCELANA	propria	Unidade	80.0	25,24	2.019,20
	CANECA EM PORCELANA, PERSONALIZADA TAMANHO 19X8CM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ EM EVENTOS.					
5	CANETA PERSONALIZADA	propria	Unidade	150.0	3,81	571,50
	CANETA PERSONALIZADA COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE.					
6	ENVELOPE PERSONALIZADO	propria	Unidade	120.0	3,81	457,20
	ENVELOPE PERSONALIZADO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, TAMANHO A4 PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO.					
7	ENVELOPE PERSONALIZADO	propria	Unidade	120.0	3,55	426,00
	ENVELOPE PERSONALIZADO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, TAMANHO CONVITE 15X21 PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO.					
8	CONVITE 15X21	propria	Unidade	100.0	1,56	156,00
	CONVITE 15X21 PERSONALIZADO DESTINADO AO EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ					
9	CERTIFICADO TAMANHO A4	propria	Unidade	250.0	4,11	1.027,50
	CERTIFICADO TAMANHO A4 PAPEL ESPECIAL PEROLADO , DESTINADO A EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ					
10	CRACHÁS EM PLÁSTICO PVC	propria	Unidade	150.0	16,46	2.469,00
	CRACHÁS EM PLÁSTICO PVC LAMINADO, CORES: 4X0 (COLORIDO) COM AS DIMENSÕES 76X86X54MM ESPESSURA 0,30CM COM FOTO DIGITALIZADA EM CORES E DADOS VARIÁVEIS COM CORDÃO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR DO BRSÃO DA CÂMARA, DEVERA CONTER A ARTE INDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL					
11	FOLDER COM TRÊS DOBRA	propria	Unidade	200.0	1,19	238,00
	FOLDER COM TRÊS DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO) PAPEL COUCHÊ 150G/M², FOSCO. DEVERA CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTES INDICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE.					
12	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEREADORES	propria	Unidade	25.0	54,16	1.354,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEREADORES - EM PVC TRANSPARENTES COM IMPRESSÃO COLORIDAS TAMANHO 21X30CM, COM ETIQUETAS ADESIVAS NO VERSO EM SUPERFICIE PLANAS, DEVERÁ CONTER ARTE INDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL.					
13	PASTA PERSONALIZADA EM PAPEL A3	propria	Unidade	250.0	4,72	1.180,00
	PASTA PERSONALIZADA EM PAPEL A3 SUPER COM ABA INTERNA COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ					
14	CONFECÇÃO DE COMENDA	propria	Unidade	100.0	58,22	5.822,00
	CONFECÇÃO DE COMENDA PARA PREMIAÇÃO TAMANHOS VARIADOS EM ACRILICO RESINADO CORTADO A LASER COM BASE EM MDF.					
15	CRACHAS EM PAPEL	propria	Unidade	200.0	2,20	440,00
	CRACHAS EM PAPEL PERSONALIZADOS COM BRASÃO DA CÂMARA PARA EVENTOS EM PAPEL 40KG TAMANHO 10X15CM					
16	ADESIVO PERFURADO / LEITOSO	propria	Metro	200.0	82,99	16.598,00

	ADESIVO PERFURADO OU LEITOSO COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 AUTOADESIVO, POLIMÉRICO, COM RECORTE E INSTAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.					
17	ENCARDENAÇÃO	propria	Unidade	20.0	0,42	8,40
	ENCARDENAÇÃO COM CAPA E CONTRA CAPA E ASPIRAL					
18	CONFECÇÃO DE BLUSAS	propria	Unidade	40.0	32,82	1.312,80
	CONFECÇÃO DE BLUSAS MANGA CURTA, GOLA EM V E IMPRESSÃO DE TRANSFER TAM A4 OU PINTURA FRENTE E COSTA 4X0, CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ					
19	BLOCO DE CONTROLE ALMOXARIFADO	propria	Bloco	20.0	23,59	471,80
	BLOCO DE CONTROLE ALMOXARIFADO C/ DUAS VIAS BLOCO COM 100 FOLHAS					
						Valor total: 35.680,48

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06 de março de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.680,48 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Quixadá, na classificação abaixo: 0101.01.031.0402.2.003 - Manutenção das Atividade do Poder Legislativo, R\$ 35.680,48 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2002.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2002.01-2025-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2002.01-2025-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2002.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2002.01-2025-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, 06 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
CNPJ/MF Nº 07.594.930/0001-60
LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO
Responsável legal da CONTRATANTE

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 27.141.930/0001-11
FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____